

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### ATA DA 10ª (DÉCIMA) SESSÃO ORDINÁRIA

ATA DA 10ª (DÉCIMA) SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ, REFERENTE AO 2º (SEGUNDO) PERÍODO LEGISLATIVO DO EXERCÍCIO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS).

Aos 2 (dois) dias do ATA DA 10ª (DÉCIMA) SESSÃO ORDINÁRIA mês de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 17:00 horas, na sede da Câmara Municipal "Palácio José Gastel Bezerra Pereira", localizada na Avenida Zezé Aprigio nº. 177 Santana do Seridó/RN realizou-se a décima Sessão Ordinária do segundo período legislativo do ano em curso, Presidida e Secretariada, respectivamente, pelos Vereadores Ivan Dantas de Souza (Presidente) e Ana Paula de Oliveira Medeiros (1º Secretária), registrando também a presença dos vereadores: Bruno Augusto Bezerra Jota, Caio Cabral Bezerra, Flávio Azevedo de Macedo, José Vicente de Moraes, Juarez Bezerra de Azevedo e Ricardo José de Medeiros, em número de 8 (oito), com ausência justificada do Vereador Sebastião Sobrinho de Azevedo. Verificando o número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão e submeteu em discussão e votação a proposta para ser dispensada a leitura das duas atas das 8ª (oitava) e 9ª (nona) sessões ordinárias, tendo sido aprovada à unanimidade, onde na sequência submeteu as referidas Atas em votação e que também foram aprovadas à unanimidade. Na sequência, o Sr. Presidente, Vereador Ivan Dantas de Souza, autorizou que a Secretária, Vereadora Ana Paula de Oliveira Medeiros, procedesse com a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2023 da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tributação da Câmara Municipal, que se constitui no parecer sobre as contas do município relativas ao exercício 2014. Finalizada a leitura, comunicou que na conformidade do Art. 90, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal, já previamente cientificado a todos os Vereadores, inclusive publicado no diário oficial da FECAM/RN, a pauta da sessão será reservada exclusivamente para deliberação das contas do Município de Santana do Seridó (Poder Executivo) relativas ao exercício 2014, sob gestão do ex-Prefeito, Sr. Adriano Gomes de Oliveira, constante do processo nº 006387/2015 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte. Na oportunidade registrou que o referido processo recebido do TCE/RN foi apresentado em plenário na sessão ordinária do dia 07 de agosto de 2023, encaminhado para a Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tributação a quem coube a responsabilidade de adotar todos os procedimentos de tramitação, inclusive da notificação concedendo oportunidade do contraditório e ampla defesa ao responsável pelas contas municipais, Sr. Adriano Gomes de Oliveira, mas que o referido gestor e responsável não se manifestou sobre o processo, sendo considerado revel. Feitos esses esclarecimentos, o Sr. Presidente, Vereador Ivan Dantas de Souza, facultou a palavra aos Vereadores para que assim pudessem se manifestarem sobre o assunto da pauta, onde usaram da palavra os Vereadores Juarez Bezerra de Oliveira, Bruno Augusto Bezerra Jota, José Vicente de Moraes, Flávio Azevedo de Macedo, Caio Cabral Bezerra e Ivan Dantas de Souza. Finalizadas as explicações, foi submetido em votação, pela modalidade aberta e nominal, o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2023 da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tributação da Câmara Municipal, que se constitui no parecer sobre as contas do município relativas ao exercício 2014 e que concluiu por acatar, em todos os seus termos, o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado -TCE/RN constante do processo nº 006387/2015-TC que considerou irregulares as referidas contas, opinando a comissão, por maioria de 2 (dois) votos favoráveis e 1 (um) voto contrário, pela reprovação das contas sob análise. Na votação em plenário, o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2023 da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação da Câmara Municipal foi aprovado por maioria de 6 (seis) votos favoráveis dos Vereadores Ana Paula, Caio Cabral, José Vicente, Ivan Dantas, Juarez Bezerra e Ricardo José, enquanto os Vereadores Bruno Augusto e Flávio Azevedo declararam abstenção de voto. Diante do resultado da votação, o Sr. Presidente declarou reprovadas as contas do município de Santana do Seridó relativas ao exercício 2014, sob gestão do ex-Prefeito Adriano Gomes de Oliveira, onde sobre a decisão deve ser cientificado o Tribunal de Contas do Estado e outros órgãos de controle do Poder Judiciário. Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente agradeceu pela presença de todos e declarou encerrada a sessão, lavrando-se a respectiva ata.

VEREADORES PRESENTES QUE APROVARAM A ATA

Ivan Dantas de Souza - Presidente

Ricardo José de Medeiros - Vice-Presidente

Ana Paula de Oliveira Medeiros - 1º Secretária

José Vicente de Moraes - 2º Secretário

Bruno Augusto Bezerra Jota

Caio Cabral Bezerra

Flávio Azevedo de Macedo

Juarez Bezerra de Azevedo

Sebastião Sobrinho de Azevedo

Publicado por: IVAN DANTAS DE SOUZA  
Código Identificador: 37830333